ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RORAIMA
Independente e mais perto de você

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 12 de Maio de 2017.
Edição 2520 | Páginas: 14

7ª LEGISLATURA | 53º PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

JALSER RENIER PADILHA
PRESIDENTE

CORONEL CHAGAS 1ª VICE-PRESIDENTE	**JÂNIO XINGÚ** 2º VICE-PRESIDENTE	**FRANCISCO MOZART** 3º VICE-PRESIDENTE
NALDO DA LOTERIA 1º SECRETÁRIO	**MARCELO CABRAL** 2º SECRETÁRIO	**MASAMY EDA** CORREGEDOR GERAL
DHIEGO COELHO 3º SECRETÁRIO	**IZAIAS MAIA** 4º SECRETÁRIO	**JORGE EVERTON** OUVIDOR GERAL

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:
a) Deputada Angela Águida Portella - PSC;
b) Deputado Dhiego Coelho - PSL;
c) Deputado Brito Bezerra - PP;
d) Deputada Lenir Rodrigues - PPS; e
e) Deputado Marcelo Cabral - PMDB.

Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:
a) Deputado Soldado Sampaio - PC do B;
b) Deputado Odilon Filho - PEM;
c) Deputado Valdenir Ferreira - PV;
d) Deputado Coronel Chagas - PRTB; e
e) Deputado Jorge Everton - PMDB.

Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:
a) Deputado Jorge Everton - PMDB;
b) Deputado Francisco Flamarion Portela;
c) Deputado Coronel Chagas - PRTB;
d) Deputado Soldado Sampaio – PC do B; e
e) Deputado Mecias de Jesus - PRB.

Comissão de Educação, Desportos e Lazer:
a) Deputada Lenir Rodrigues - PPS;
b) Deputado Evangelista Siqueira - PT;
c) Deputado Francisco Flamarion Portela;
d) Deputado Chico Mozart - PRP; e
e) Deputado Gabriel Picanço - PRB.

Comissão de Cultura e Juventude:
a) Deputado Masamy Eda - PMDB;
b) Deputado Valdenir Ferreira - PV;
c) Deputado Dhiego Coelho - PSL;
d) Deputado Chico Mozart - PRP; e
e) Deputada Ângela Águida Portela - PSC.

Comissão de Saúde e Saneamento:
a) Deputada Aurelina Medeiros - PTN;
b) Deputado Chico Mozart - PRP;
c) Deputado Joaquim Ruiz - PTN;
d) Deputado Masamy Eda - PMDB; e
e) Deputado Valdenir Ferreira - PV.

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:
a) Deputado Evangelista Siqueira - PT;
b) Deputado Izaías Maia - PT do B;
c) Deputado Dhiego Coelho - PTC;
d) Deputado Soldado Sampaio - PC do B; e
e) Deputada Ângela Águida Portela - PSC.

Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:
a) Deputado Coronel Chagas - PRTB;
b) Deputado Marcelo Cabral - PMDB;
c) Deputado Jânio Xingu - PSL;
d) Deputada Aurelina Medeiros - PTN;
e) Deputado Izaías Maia - PT do B; e
f) Deputado Soldado Sampaio - PC do B.

Comissão de Tomada de Contas:
a) Deputado Joaquim Ruiz - PTN;
b) Deputado Mecias de Jesus - PRB;
c) Deputado Coronel Chagas - PRTB;
d) Deputado Brito Bezerra - PP; e
e) Deputado Jânio Xingú - PSL.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:
a) Deputado Izaías Maia – PT do B;
b) Deputado Jorge Everton - PMDB;
c) Deputado Francisco Flamarion Portela;
d) Deputado Odilon Filho - PEM; e
e) Deputado Evangelista Siqueira - PT.

Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural:
a) Deputado Zé Galeto - PRP;
b) Deputado Marcelo Cabral - PMDB;
c) Deputada Aurelina Medeiros - PTN;
d) Deputado George Melo - PSDC; e
e) Deputado Gabriel Picanço - PRB.

Comissão de Políticas Indigenistas:
a) Deputado Gabriel Picanço - PRB;
b) Deputado Dhiego Coelho - PSL;
c) Deputada Lenir Rodrigues - PPS;
d) Deputado Soldado Sampaio – PC do B; e
e) Deputado Evangelista Siqueira - PT.

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:
a) Deputado Marcelo Cabral - PMDB;
b) Deputado Masamy Eda - PMDB;
c) Deputado George Melo - PSDC;
d) Deputado Jânio Xingu - PSL; e
e) Deputado Brito Bezerra – PP

Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio, Turismo e Serviços:
a) Deputado Brito Bezerra - PP;
b) Deputado Joaquim Ruiz - PTN;
c) Deputado Jânio Xingu - PSL;
d) Deputado Zé Galeto - PRP; e
e) Deputado Masamy Eda - PMDB.

Comissão de Relações Fronteiriças, MERCOSUL, de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação:
a) Deputado Dhiego Coelho - PTC;
b) Deputado Zé Galeto - PRP;
c) Deputado Jorge Everton - PMDB;
d) Deputado Odilon Filho - PEN; e
e) Deputado Joaquim Ruiz - PTN.

Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:
a) Deputado Mecias de Jesus - PRB;
b) Deputado Jânio Xingú - PSL;
c) Deputado Marcelo Cabral - PMDB;
d) Deputado Naldo da Loteria - PSB; e
e) Deputado Joaquim Ruiz - PTN.
f) Deputado Soldado Sampaio – PC do B; e
g) Deputado Gabriel Picanço - PRB.

Comissão de Viação, Transportes e Obras:
a) Deputado Flamarion Portela;
b) Deputada Lenir Rodrigues - PPS;
c) Deputado Masamy Eda - PMDB;
d) Deputada Angela Águida Portella - PSC; e
e) Deputado Naldo da Loteria – PSB

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:
a) Deputado George Melo - PSDC;
b) Deputado Jorge Everton - PMDB;
c) Deputado Coronel Chagas - PRTB;
d) Deputada Lenir Rodrigues - PPS;
e) Deputado Brito Bezerra - PP;
f) Deputada Aurelina Medeiros - PTN; e
g) Deputado Mecias de Jesus - PRB.

Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:
a) Deputado Valdenir Ferreira - PV;
b) Deputado Evangelista Siqueira - PT;
c) Deputado Naldo da Loteria - PSB;
d) Deputado Chico Mozart - PRP; e
e) Deputado Zé Galeto - PRP.

Comissão de Ética Parlamentar:
a) Deputado Odilon Filho - PEM;
d) Deputado Naldo da Loteria - PSB;
c) Deputado George Melo - PSDC;
d) Deputado Zé Galeto - PRP; e
e) Deputado Izaías Maia - PT do B.
Suplentes:
1º - Deputado Joaquim Ruiz - PTN; e
2º - Deputado Flamarion Portela.

SUMÁRIO

SuperintendênciaLegislativa

- Autógrafo dos Projetos de Lei nº 004 e 005/2017 02
- Autógrafo dos Projetos de Lei nº 119/2016 08
- Indicações nº 205 a 209/2017 09
- Pedido Formal de Retorno 10
- Ata da 2596ª Sessão Ordinária - Sucinta 10
- Ata da 2597ª Sessão Ordinária - Sucinta 10
- Ata da 2598ª Sessão Ordinária - Sucinta 11
- Atas da Comissão Especial Interna - Resol. nº 004/2017 12

Superintendência Administrativa

- Resoluções nº 192 a 194/2017 13

Superintendência de Gestão de Pessoas

- Resoluções nº 2791 a 2793/2017 13

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR
Site: http://www.al.rr.leg.br
Fone: 4009-5584
E-mail: docgeralale@gmail.com
DANIELLY VANDERLEI DE MORAIS
Gerente de Documentação Geral
CARLOS EBER MONTEIRO COSTA
CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA
Diagramação

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral através do *Sistema de Gerenciamento de Documentos Eletrônicos (DATAGED), conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015,* respeitando horários e formatos estabelecidos no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

AUTÓGRAFOS - PROJETO DE LEI

AUTÓGRAFO DE PROJETO DE LEI N º 004/17

Institui o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COEDE/RR, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, na estrutura da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES, o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COEDE/RR, órgão superior de deliberação colegiada e de natureza permanente, tendo como objetivo principal a defesa da garantia dos direitos da pessoa com deficiência, conforme disposto na Política Nacional para Inclusão da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º A Política Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência compreende o conjunto de orientações normativas que objetivam assegurar o pleno exercício dos direitos individuais e sociais garantidos na Constituição Federal e nos Acordos Internacionais.

Art. 3º O COEDE/RR tem por finalidade propor políticas, programas e ações que configurem a garantia dos direitos da pessoa com deficiência, competindo-lhe ainda:

I - zelar pela efetiva implementação da política nacional para inclusão da pessoa com deficiência, bem como traçar diretrizes para a elaboração e implantação da respectiva Política Estadual;

II - acompanhar o planejamento e avaliar a execução, mediante relatórios de gestão, das políticas, programas e serviços setoriais da acessibilidade à justiça, educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, urbanismo e outras que objetivem a inclusão da pessoa com deficiência;

III - zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos da pessoa com deficiência;

IV - propor a elaboração de estudos, pesquisas e consequente adoção de critérios que objetivem a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência, verificando o processo de incorporação e avanços científicos e tecnológicos, priorizando a humanização do atendimento;

V - propor e incentivar a realização de campanhas visando à prevenção de deficiências e à promoção dos direitos da pessoa com deficiência;

VI - propor medidas para o aperfeiçoamento nos serviços voltados à pessoa com deficiência;

VII - promover a capacitação permanente dos conselheiros estaduais e municipais;

VIII - acompanhar mediante relatório e visita *in loco*, o desempenho dos programas, projetos e serviços da política estadual para inclusão da pessoa com deficiência;

IX - manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou pública, quando houver notícia de irregularidade, expedindo, se entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade;

X - propiciar assessoramento aos Conselhos Municipais, no sentido de tornar efetiva a aplicação dos princípios e diretrizes estabelecidos na legislação vigente;

XI - receber, encaminhar e representar nos órgãos competentes as petições, denúncia e reclamações formuladas por qualquer pessoa ou entidade, quando ocorrer omissão, ameaças ou violação de direitos da pessoa com deficiência, assegurados em lei ou nas Constituições Federal/Estadual, perpetrada por qualquer pessoa, entidades civis, governamentais ou pela própria família, exigindo a adoção de medidas efetivas de proteção e reparação, acompanhando e monitorando os seus resultados;

XII - elaborar proposições e projetos de leis, objetivando aperfeiçoar a legislação estadual pertinente à política para inclusão da pessoa com deficiência;

XIII - manter cadastro atualizado da pessoa com deficiência, bem como de entidades e organizações que atuem na efetivação das políticas estaduais de inclusão dessas pessoas;

XIV - solicitar de autoridades públicas, ou de seus agentes, exames, certidões, perícias, vistorias, diligências, processo, documentos, informações, esclarecimentos e providências necessárias ao

exercício de suas funções;

XV - emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito à promoção e à defesa dos direitos da pessoa com deficiência;

XVI - avaliar e fiscalizar o desenvolvimento da política estadual para inclusão da pessoa com deficiência, bem como de políticas, programas, projetos, ações e serviços públicos voltados à pessoa com deficiência, pactuados com o Estado, organizações privadas e filantrópicas, mediante contrato e ou convênio regido pelo direito administrativo;

XVII - convocar Conferência Estadual e prestar apoio às Conferências Municipais, de acordo com as orientações do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONADE;

XVIII - convocar audiência pública para discussão, com a sociedade civil, sobre a política nacional e estadual de inclusão da Pessoa com Deficiência;

XIX - decidir sobre a admissibilidade dos projetos apresentados pelas entidades e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos e Administração Pública Estadual dirigida ao Fundo Estadual para Pessoa com Deficiência - FEPED;

XX - apreciar e aprovar anualmente o balanço geral do Fundo Estadual para Pessoa com Deficiência - FEPED, em consonância com a legislação pertinente;

XXI - definir as diretrizes e prioridades de aplicação dos recursos Fundo Estadual para Pessoa com Deficiência - FEPED;

XXII - avaliar e aprovar os balancetes financeiros mensais e o balanço anual Fundo Estadual para Pessoa com Deficiência - FEPED;

XXIII - solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, controle e à avaliação dos recursos destinados Estadual para Pessoa com Deficiência - FEPED; e

XXIV - elaborar seu Regimento Interno.

§1º Os projetos voltados à Política Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência, subsidiados pelo Poder Executivo Estadual e elaborados pelos poderes públicos e entidades civis, deverão ser aprovados previamente pelo COEDE/RR.

§2º O COEDE/RR coordenará o Cadastro Nacional de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Cadastro-Inclusão, que consiste no registro público eletrônico com a finalidade de coletar, processar, sistematizar e disseminar informações georreferenciadas que permitam a identificação e a caracterização socioeconômica da pessoa com deficiência, bem como das barreiras que impedem a realização de seus direitos, conforme preconiza a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

§3º As deliberações do COEDE/RR, após discussão entre seus pares no Plenário, serão objeto de resoluções que deverão ser publicadas em órgão oficial do Estado.

Art. 4º O COEDE/RR será composto por 24 (vinte e quatro) membros titulares e respectivos suplentes, com as seguintes representações:

I - 14 (quatorze) representantes de entidades civis organizadas que atuam diretamente com pessoas com deficiências, conforme as indicações abaixo relacionadas:

a) 2 (dois) representantes de entidades de atenção à pessoa com deficiência intelectual;

b) 2 (dois) representantes de entidades de atenção à pessoa com deficiência auditiva;

c) 2 (dois) representantes de entidades de atenção à pessoa com deficiência visual;

d) 2 (dois) representantes de entidades de atenção à pessoa com deficiência física;

e) 2 (dois) representantes de entidades de atenção à pessoa com transtorno invasivo no desenvolvimento;

f) 2 (dois) representantes de entidades que desenvolvam programas, projetos e serviços voltados à pessoa com deficiência; e

g) 2(dois) representantes de entidades de categorias profissionais.

II - 10 (dez) representantes do Poder Público Estadual, a saber:

a) 1 (um) representante da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES;

b) 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desporto - SEED;

c) 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU;

d) 1 (um) representante do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RR;

e) 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania- SEJUC;

f) 01 (um) representante da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINF;

g) 1 (um) representante da Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento - SEPLAN;

h) 1 (um) representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP;

i) 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD; e

j) 1 (um) representante da Defensoria Pública do Estado - DPE/RR.

§ 1º As representações referidas no inciso I deste artigo deverão ser exercidas, preferencialmente, por pessoas que atuam diretamente na política de atendimento à pessoa com deficiência.

§ 2º O mandato dos membros do COEDE/RR será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 5º Somente será admitida a participação no COEDE/RR de entidades juridicamente constituídas há pelo menos 01 (um) ano, com prioridade para a abrangência estadual.

§ 1º Os representantes das entidades da sociedade civil organizada serão indicados, por escrito, pelos seus respectivos segmentos, de acordo com sua organização ou eleitas em fóruns próprios e independentes convocados especificamente para esse fim.

§ 2º O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, podendo os Conselheiros serem reconduzidos, a critério das respectivas representações.

§3° A aprovação ou alteração do Regimento interno e a eleição da Presidência deverão ser liberadas pela Plenária por 50% (cinquenta) dos conselheiros.

Art. 6º Os representantes do Poder Público Estadual, titulares e suplentes, do COEDE/RR, serão designados pelos titulares dos Órgãos com representação neste Conselho.

Art.7º O COEDE-RR terá seu funcionamento regulamentado por esta Lei e pelo Regimento Interno, conforme descrito a seguir:

I - Plenária;

II - Diretoria, composta de Presidente, Vice-Presidente, Presidência Ampliada; e

III - Secretaria-Executiva.

§ 1º O Plenário se constituirá como órgão de deliberação máxima.

§ 2º Os membros da Diretoria serão eleitos dentre os Conselheiros Titulares para um mandato de 2 (dois) anos, permitida recondução por igual período.

§ 3º São elegíveis para compor a Diretoria Executiva os conselheiros representantes da sociedade civil organizada e governamental que participem do conselho pelo período mínimo de 06 (seis) meses anteriores ao pleito.

§4º Os membros da Presidência que forem servidores públicos estaduais ficarão à disposição do COEDE, com dedicação exclusiva, sem prejuízo da sua remuneração.

§ 5º A Secretaria Executiva se constituirá como instância de apoio técnico e administrativo do COEDE/RR e será composta de, no mínimo, um profissional de nível superior e um de nível médio, provenientes do quadro de pessoal da SETRABES.

§ 6º O COEDE/RR poderá solicitar assessoria especializada junto ao seu órgão de vinculação quando for necessário para auxiliar no desenvolvimento de suas competências.

§ 7º A competência e a forma de atuação dos membros da Diretoria e da Secretaria-Executiva, bem como as hipóteses de perda do mandato de Conselheiro serão estabelecidas no Regimento Interno.

§ 8º A função de Conselheiro é de relevância pública e, portanto, garante sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o Conselheiro, durante o período das reuniões, capacitações e ações específicas do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 8º O COEDE/RR terá Regimento Interno elaborado por deliberação da Plenária do Conselho, que disporá sobre as normas de seu funcionamento, institucionalização, bem como composição e representação.

Parágrafo único. O Regimento Interno deverá ser publicado pelo COEDE/RR em 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta Lei e será homologado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 9º Para fins desta Lei considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com diversas barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em

igualdades de condições com as demais pessoas.

Art. 10 O atendimento dos direitos da pessoa com deficiência, no âmbito Estadual, far-se-á, por meio de:

I - políticas públicas voltadas às necessidades e direitos das pessoas com deficiência, que assegurem a sua inclusão em programas que visem o desenvolvimento pleno e que respeitem os direitos estabelecidos na legislação pátria;

II - serviços especializados, em todas as áreas de atuação, disponíveis nas Unidades da Rede Estadual ou ofertados por entidades, sem fins lucrativos que atuem no âmbito dos direitos das pessoas com deficiência no estado de Roraima.

Art. 11 O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência será representado em juízo pela Defensoria Pública do Estado, nos termos da Lei nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

Art. 12 Fica revogada a Lei nº 753, de 28 de dezembro de 2009.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 09 de maio de 2017.

Deputado Estadual **JALSER RENIER**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputado Estadual **NALDO DA LOTERIA**
1º Secretário
Deputado Estadual **MARCELO CABRAL**
2º Secretário

AUTÓGRAFO DE PROJETO DE LEI N º 005/17

Cria o Fundo Estadual para Pessoa com Deficiência - FEPEDE, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica criado o Fundo Estadual para Pessoa com Deficiência - FEPEDE, instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar meios e recursos para a execução de atividades, projetos e programas na área de defesa dos direitos da pessoa com deficiência, com vistas em assegurar os seus direitos sociais e criar condições para promover sua autonomia, integração, inclusão e participação efetiva na sociedade.

Parágrafo único. O Fundo de que trata este artigo será regulamentado por ato do Chefe do Poder Executivo e vincular-se-á à unidade administrativa da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES, que exerce a coordenação executiva da Política de Atenção a Pessoa com Deficiência.

Art. 2º O FEPEDE será gerido pelo titular da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES, com a coordenação de uma junta de administração composta por 06(seis) membros, sendo 02 (dois) representantes do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência- COEDE, 02 (dois) representantes da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ e 02 (dois) representantes da SETRABES, designados por ato do ato do Governador do Estado.

§ 1º A proposta orçamentária do FEPEDE constará do Plano Plurianual do governo estadual.

§ 2º O orçamento do FEPEDE integrará o orçamento da SETRABES.

Art. 3º Constituirão receitas do FEPEDE:

I - dotações orçamentárias próprias;

II - doações e legados;

III - auxílios, subvenções, contribuições ou transferências resultantes de convênios com entidades públicas ou privadas;

IV - recursos retidos em instituições financeiras sem destinação própria ou repasse;

V - rendas financeiras;

VI - amortizações;

VII - transferências dos Fundos Nacionais;

VIII - doações, auxílios, contribuições, subvenções, transferências e legados de entidades nacionais e internacionais, governamentais e não governamentais;

IX - as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências a que o FEPEDE tenha direito a receber por força de Lei e de convênios no setor;

X - dotações que lhe forem consignadas nos orçamentos do Estado e da União;

XI - no mínimo 5% (cinco por cento) da receita bruta anual proveniente do Estacionamento Especial para Pessoa com Deficiência Regulamentado, conforme Resolução CONTRAN nº 304/2008, administrado pelo órgão gestor do trânsito no Estadual de Roraima;

XII - as contribuições e as dotações recebidas de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado ou públicos;

XIII- recursos provenientes de transações penais através de Termos de Cooperação Técnica entre os órgãos;

XIV- os rendimentos auferidos com a aplicação dos recursos do Fundo;

XV- das multas e indenizações decorrentes da aplicação da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, desde que não destinadas à reparação de danos a interesses individuais;

XVI - das multas e indenizações decorrentes da aplicação da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, desde que não destinadas à reparação de danos a interesses individuais;

XVII - arrecadação integral das taxas de inscrição em seminários, cursos, simpósios e congêneres, onerosos aos seus participantes, que venham a ser cobradas pelo COEDE/RR, inclusive para custear seus eventos; e

XVIII - outros recursos a ele destinados.

Art. 4º Os recursos do FEPED serão aplicados em:

I - financiar projetos visando divulgar os direitos, a autonomia e a inclusão social das pessoas com deficiência e altas habilidades em âmbito estadual;

II - realizar estudos para mapear e promover ações para eliminar barreiras arquitetônicas e comunicacionais;

III - convênios firmados, por intermédio da SETRABES, com entidades públicas ou privadas para a execução de programas, projetos e serviços específicos na forma de contrapartida;

IV - aquisição de material permanente e de consumo, bem como de outros insumos necessários ao desenvolvimento de suas atividades;

V - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações relativas à garantia e defesa dos direitos da pessoa com deficiência;

VII - financiar projetos do Conselho Estadual de Direitos da Pessoa com Deficiência- COEDE/RR;

VIII - financiar projetos destinados ao atendimento educacional especializado e a sensibilização para a temática da inclusão da pessoa com deficiência;

IX- financiar projetos e programas desportivos que visem desenvolver o esporte a adaptado para a pessoa com deficiência;

X- financiar projetos de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência;

XI - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de atendimento à pessoa com deficiência;

XII - elaborar juntamente com o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência o regulamento do Fundo Estadual para Pessoa com Deficiência - FEPEDE, o qual será publicado através de Decreto do governo do Estado de Roraima.

§ 1° A administração financeira do FEPEDE observará o disposto na Lei Federal n° 4. 320, de 17 de março de 1964, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como nas demais legislações pertinentes.

§ 2° O FEPEDE prestará contas da arrecadação e aplicação dos seus recursos na forma da legislação vigente.

§ 3º A aplicação dos recursos do FEPEDE depende de prévia aprovação do COEDE/RR.

§ 4° o saldo positivo do Fundo, apurado em balanço, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo.

§ 5º Os recursos do Fundo Estadual para Pessoa com Deficiência - FEPEDE, serão administrados segundo o plano de aplicação elaborado pela Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES, com aprovação do Conselho Estadual de Direitos da Pessoa com Deficiência -COEDE, obedecidas as diretrizes Federais, da Política Nacional e Estadual da Pessoa com Deficiência.

§ 6° O Fundo Estadual para Pessoa com Deficiência - FEPEDE, deverá ser regulamentado no prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da vigência desta Lei.

Art.5º Os programas, projetos e planos do Conselho serão também custeados por dotações e rubricas orçamentárias do Fundo Estadual de Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 6º Enquanto a secretaria ou órgão Estadual responsável pela execução da política Estadual dos direitos da pessoa com deficiência não esteja constituída com natureza jurídica de Secretaria ou Superintendência, o gestor do FEPEDE, será Secretaria de Estado do

Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES.

Parágrafo único. O plano de aplicação dos recursos do Fundo da Pessoa com Deficiência deverá ser aprovado anualmente pelo Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COEDE.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Orçamento Fiscal do Estado, Lei Orçamento Anual de 2017, em favor do Fundo Estadual para Pessoa com Deficiência- FEPEDE, vinculado a Secretaria de Estado e Bem Estar Social- SETRABES, Crédito Especial no valor Global de R$ 335.159,60 (trezentos e trinta e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) para atender a programação constante nos Anexos I e II desta Lei.

Parágrafo único. O Decreto de abertura de credito especial estabelecera seu detalhamento, por natureza de despesa, observadas as disposições contidas nesta Lei e na legislação vigente.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 09 de maio de 2017.

Deputado Estadual **JALSER RENIER**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputado Estadual **NALDO DA LOTERIA**
1º Secretário
Deputado Estadual **MARCELO CABRAL**
2º Secretário

AUTÓGRAFO DE PROJETO DE LEI N º 005/17
ANEXO I
PLANO DE APLICAÇÃO ANO 2017

Diárias –Realização de Eventos	Qtd	Valor Unitário	Valor total em Reais (R$)
Diárias para Conselheiros fóruns de direitos da pessoa com deficiência 02 conselheiros e 01 acompanhante cuidador e Secretaria Executiva eventos em São Paulo, Santa Catarina, Piauí e Brasília, durante 04 dias(Anual).	144	306	44.064,00
TOTAL GERAL			**44.064,00**

Aquisição de Material de Consumo	Qtd	Valor Unitário	Valor total em Reais (R$)
Caneta esferográfica, escrita media ponta com esfera de tungstênio, escrito uniforme (sem falhas), corpo em plástico transparente e resistente a pressão normal à escrita, tinta na cor azul	14	20,00	280,00
Caneta esferográfica, escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrito uniforme (sem falhas), corpo em plástico transparente e resistente a pressão normal à escrita, tinta na cor preta.	5	20,00	100,00
Papel A4 branco 75g|m□(resma)	60	14,00	840,00
Formulário Contínuo 240x280 120gr	1	239,00	239,00
Toner HP (modelo: HP LaserJet P4014n), Tecnologia de Impressão: Laser, Cor do cartucho: Preto, Tecnologia de resolução de impressão: Smart, Rendimento: 10000 páginas standard. Dimensões com embalagem: 391 x 193 x 300 mm Peso com embalagem: 2.47 kg.	12	120,00	1.440,00
Grampeador de mesa para grampo 26|6, estrutura em aço,para grampear até 25 folhas simultaneamente(tamanho médio).	2	25,00	50,00
Grampeador de mesa para grampo 26|6, estrutura em aço, para grampear até 50 folhas simultaneamente.	2	35,00	70,00
Grampo para grampeador26|6, cobreado, de 1ª qualidade, embalagem com 5.000 unidades.	10	5,00	50,00
Prendedor de papel (clipes) nº 1, em aço niquelado, de 1ª qualidade, com tratamento anti-ferrugem, embalagem com 100 unidades	10	6,00	60,00
Prendedor de papel (clipes) nº 2, em aço niquelado, de 1ª qualidade, com tratamento anti-ferrugem, embalagem com 100 unidades	10	6,00	60,00
Prendedor de papel(clipe) nº 6, em aço niquelado, de 1ª qualidade, com tratamento anti-ferrugem, embalagem com 100 unidades.	10	6,00	60,00
Pasta suspensa para arquivamento(frontal), plastificada com aste em metal e suporte em plástico medindo aproximadamente 240 mm(altura)e 370 mm de (largura).	30	10,00	300,00
Almofada p/ carimbo nº 03 – cor azul	2	5,00	10,00
Caixa para arquivo permanente, confeccionada em polionda, cor azul	10	3,00	30,00
Envelope pardo pequeno, medindo 200x280 mm	100	0.30	30,00
Envelope pardo pequeno, medindo 310x410mm	100	0.40	40,00
Envelope pardo pequeno, medindo 260x360 mm	100	0.30	30,00
Fita dupla face medindo 0,25x50m	10	3,00	30,00
Fita durex, medindo 12mmx50m	2	3,00	6,00
Fita gomada, medindo 45mmx50m/larga	2	3,00	6,00
Apontador mecânico fixação em mesa com ajuste de lâmina p/ lápis de 8 e 12mm corpo metálico, Dimensões: 12,8 cm. Alt. X 7,0 cm Larg. X 7,5 cm modelo profissional na cor preta.	2	20,00	40,00
Lápis preto comum nº 02	10 Cx	30,00	300,00
Pasta A-Z Lombo grosso, caixa com 20 unidades - (garantia contra defeitos e/ou vícios de fabricação)	4	25,00	100,00
Mídia CD - RW Regravável 12x 80Min. 700MB Tubo com 10 unidades	20	15,00	300,00
Pincel para uso em quadro Branco, Produto descartável, Apresentado em jogo com 4 cores sortidas, cores : Azul, Preto, Vermelho e Verde	20	2,00	40,00
Capa de CD em papel tipo envelope	200	0,25	50,00
Caneta para CD	20	3,00	60,00
Etiqueta adesiva de endereçamento(por folha) 99,1 mm x 38,1 mm 14	50 CX	15,00	750,00
Etiqueta Adesiva Multiuso	10 CX	10,00	100,00
Tinta para carimbo preta	6	12,00	72,00
Tinta para carimbo azul	6	12,00	72,00
Almofada p/ carimbo nº 03 – cor preta	4	5,00	20,00
Arquivo morto em Polipropileno, cor azul, pacote com 10 unidades.	10 PCT	32,00	320,00
Gasolina (Litros mensal) para entrega de documentos e visitas de fiscalização e eventos na Capital (média de 110 litros por mês)	1.320	3,78	4.989,60
Diesel S/10 para o Carro Grande para viagens ao interior sendo o consumo médio de 500 litros para visitas aos 14 municípios do Estado (03 visitas anuais a cada município)	1.500	3,30	4.950,00
TOTAL GERAL			**15.894,60**

Passagens e Locomoção	Qtd	Valor Unitário	Valor total em Reais (R$)
Acompanhantes para Conselheiros Pessoas com Deficiência.	10	2.600,00	26.000,00
Conselheiros fóruns de direitos da pessoa com deficiência 02 conselheiros e 01 acompanhante cuidador e Secretaria Executiva eventos em São Paulo, Santa Catarina, Piauí e Brasília, encontro das Mulheres com deficiência.	20	2.600,00	52.000,00
TOTAL GERAL			**78.000,00**

Outros Serv. Terceiros -Pessoa Físicas para diárias de Colaboradores	Qtd	Valor Unitário	Valor total em Reais (R$)
Diárias de Visitas para realização de encontros nos Municípios com a finalidade de estruturar Conselho Municipal de Defesa de Direitos da Pessoa com Deficiência, sendo dois conselheiros. Acompanhante do conselheiro pessoa com deficiência e as diárias para o motorista.	110	120	13.200,00
TOTAL GERAL			**13.200,00**

Equipamentos e Material Permanente	Qtd	Valor Unitário	Valor total em Reais (R$)
Pedestal de Data show	1	200,00	200,00
Computador com Intel Core i7 6GB 1TB Windows 8 + Monitor LED 21,5	1	2.300,00	2.300,00
Tela para Data Show Retrátil	1	1.500,00	1.500,00
Nobreak 1.400 VA-bivolt	2	600,00	1.200,00
Aparelho telefônico sem fio com duas bases.	1	140,00	140,00
Carro Grande cabine dupla motor 2.0 biturbo de 180 cv associado à transmissão ZF automático de oito marchas, Com tração nas 4 rodas e ar condicionado.	1	145.000,00	145.000,00
Mesa Reunião para 30 pessoas	1	5.000,00	5.000,00
Cadeiras acolchoadas para Reunião	30	8.000,00	8.000,00
Gaveteiro com 03 gavetas	2	350,00	350,00
Armário Gaveteiro para escritório com chave e 04 gavetas	1	500,00	500,00
Armário com 2 portas para escritório	2	500,00	1.000,00
Mesa para escritório	2	400,00	800,00
Cadeira Office de escritório	2	600,00	1.200,00
TOTAL GERAL			**167.190,00**

Outros Serv. Terceiros -Serviços Gráficos	Qtd	Valor Unitário	Valor total em Reais (R$)
Confecção de folder A4 policromia, papel couchê 1dobra, de gramatura 180g/m	10.000	0,55	5.500,00
Confecção de banner em lona 2.0x1.20 m impressão digital colorida	30	120,00	3.600,00
Confecção de faixa branca em lona 90 cmx3 m impressão digital uma cor	30	30,00	900,00
Confecção de cartilhas em papel couchê com 25 fls, colorido.	2.500	2.75	6.875,00
Elaboração de arte gráfica para logomarca, banner, folder, cartilha, faixa, crachá e camiseta.	1	3.000,00	3.000,00
Crachás em PVC	50	20,00	1.000,00
Campanha Publicitaria sobre direitos das Pessoas com deficiencia	2	20.000,00	40.000,00
TOTAL GERAL			**60.875,00**

PREVISAO DO PLANO DE APLIÇAO 2017		
Natureza de Despesa		
Código	Especificação	Valor total em Reais (R$)
	Diárias -Realização de Eventos	44.064,00
	Material de Consumo	15.894,60
	Passagens e Locomoção -Aéreas	78.000,00
	Outros Serv. Terceiros-Pessoas Físicas p/ diárias de Colaboradores	13.200,00
	Equipamentos e Matearias Permanentes	167.190,00
	Outros Serv. Terceiros -Serviços Gráficos	60.875,00
	TOTAL GERAL	**335.159,60**

Código	Espaço Físico	Valor total em Reais (R$)
	Sala Cedida pela Setrabes.	-
	Mobiliários Cedida pela Setrabes	-
	Manutenção incluída no Orçamento da Setrabes	-

Código	Recursos Humanos	Valor total em Reais (R$)
	Técnicos Cedida pela SETRABES.	-
	Conselheiros do COEDE que irão compor a junta administrativa do FEPED- Função não remunerada conforme a lei 853/2009- art.7º, I LEI Nº 753 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009.“Dispõe sobre a criação e composição do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência.	-

AUTÓGRAFO DE PROJETO DE LEI N º 005/17
ANEXO II
PLANO DE APLICAÇÃO ANO 2018

Diárias - Realização de Eventos	Qtd	Valor Unitário	Valor total em Reais (R$)
Diárias de Visitas para realização de encontros nos Municípios com a finalidade de estruturar Conselho Municipal de Defesa de Direitos da Pessoa com Deficiência, sendo dois conselheiros. Acompanhante dos conselheiros pessoa com deficiência e as diárias para o motorista.	110	120	13.200,00
TOTAL GERAL			**13.200,00**

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Especificação - Aquisição de Material de Consumo	Qtd	Valor Unitário	Valor total em Reais (R$)
Caneta esferográfica, escrita media ponta com esfera de tungstênio, escrito uniforme (sem falhas), corpo em plástico transparente e resistente a pressão normal à escrita, tinta na cor azul	14	20,00	280,00
Caneta esferográfica, escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrito uniforme (sem falhas), corpo em plástico transparente e resistente a pressão normal à escrita, tinta na cor preta.	5	20,00	100,00
Papel A4 branco 75g|m□(resma)	60	14,00	840,00
Formulário Contínuo 240x280 120gr	1	239,00	239,00
Toner HP (modelo: HP LaserJet P4014n), Tecnologia de Impressão: Laser, Cor do cartucho: Preto, Tecnologia de resolução de impressão: Smart, Rendimento: 10000 páginas standard. Dimensões com embalagem: 391 x 193 x 300 mm Peso com embalagem: 2.47 kg.	12	120,00	1.440,00
Grampeador de mesa para grampo 26|6, estrutura em aço,para grampear até 25 folhas simultaneamente(tamanho médio).	2	25,00	50,00
Grampeador de mesa para grampo 26|6, estrutura em aço, para grampear até 50 folhas simultaneamente.	2	35,00	70,00
Grampo para grampeador26|6, cobreado, de 1ª qualidade, embalagem com 5.000 unidades.	10	5,00	50,00
Prendedor de papel (clipes) nº 1, em aço niquelado, de 1ª qualidade, com tratamento anti-ferrugem, embalagem com 100 unidades	10	6,00	60,00
Prendedor de papel (clipes) nº 2, em aço niquelado, de 1ª qualidade, com tratamento anti-ferrugem, embalagem com 100 unidades	10	6,00	60,00
Prendedor de papel(clipe) nº 6, em aço niquelado, de 1ª qualidade, com tratamento anti-ferrugem, embalagem com 100 unidades.	10	6,00	60,00
Pasta suspensa para arquivamento(frontal), plastificada com aste em metal e suporte em plástico medindo aproximadamente 240 mm(altura)e 370 mm de (largura).	30	10,00	300,00
Almofada p/ carimbo nº 03 – cor azul	2	5,00	10,00
Caixa para arquivo permanente, confeccionada em polionda, cor azul	10	3,00	30,00
Envelope pardo pequeno, medindo 200x280 mm	100	0.30	30,00
Envelope pardo pequeno, medindo 310x410mm	100	0.40	40,00
Envelope pardo pequeno, medindo 260x360 mm	100	0.30	30,00
Fita dupla face medindo 0,25x50m	10	3,00	30,00
Fita durex, medindo 12mmx50m	2	3,00	6,00
Fita gomada, medindo 45mmx50m/larga	2	3,00	6,00
Apontador mecânico fixação em mesa com ajuste de lâmina p/ lápis de 8 e 12mm corpo metálico, Dimensões: 12,8 cm. Alt. X 7,0 cm Larg. X 7,5 cm modelo profissional na cor preta.	2	20,00	40,00
Lápis preto comum nº 02	10 Cx	30,00	300,00
Pasta A-Z Lombo grosso, caixa com 20 unidades - (garantia contra defeitos e/ou vícios de fabricação)	4	25,00	100,00
Mídia CD - RW Regravável 12x 80Min. 700MB Tubo com 10 unidades	20	15,00	300,00
Pincel para uso em quadro Branco, Produto descartável, Apresentado em jogo com 4 cores sortidas, cores : Azul, Preto, Vermelho e Verde	20	2,00	40,00
Capa de CD em papel tipo envelope	200	0,25	50,00
Caneta para CD	20	3,00	60,00
Etiqueta adesiva de endereçamento(por folha) 99,1 mm x 38,1 mm 14	50 CX	15,00	750,00
Etiqueta Adesiva Multiuso	10 CX	10,00	100,00
Tinta para carimbo preta	6	12,00	72,00
Tinta para carimbo azul	6	12,00	72,00
Almofada p/ carimbo nº 03 – cor preta	4	5,00	20,00
Arquivo morto em Polipropileno, cor azul, pacote com 10 unidades.	10 PCT	32,00	320,00
Gasolina (Litros mensal) para entrega de documentos e visitas de fiscalização e eventos na Capital (média de 110 litros por mês)	1.320	3,78	4.989,60
Diesel S/10 para o Carro Grande para viagens ao interior sendo o consumo médio de 500 litros para visitas aos 14 municípios do Estado (03 visitas anuais a cada município)	1.500	3,30	4.950,00
TOTAL GERAL			**15.894,60**

Passagens e Locomoção	Qtd	Valor Unitário	Valor total em Reais (R$)
Delegados para participarem da IV conferência Nacional de Direitos da Pessoa com Deficiência, durante 07 dias.	16	2.600,00	41.600,00
Acompanhantes para Delegados Pessoas com Deficiencia	4	2.600,00	10.400,00
Acompanhantes para Conselheiros Pessoas com Deficiencia, sendo a previsao de 01(um) acompanhante por evento.	6	2.600,00	15.600,00
Conselheiros fóruns de direitos da pessoa com deficiência 02 conselheiros e 01 Secretaria Executiva eventos em São Paulo, Santa Catarina, Piauí e Brasília, encontro das Mulheres com deficiência.	12	2.600,00	31.200,00
TOTAL GERAL			**98.800,00**

Outros Serv. Terceiros -Pessoa Físicas para diárias de Colaboradores	Qtd	Valor Unitário	Valor total em Reais (R$)
Diárias para participação na IV Conferência Nacional de direitos da Pessoa com deficiência e para realização de encontros nas Capitais da Federação com a finalidade de estruturar Conselho Municipal de Defesa de Direitos da Pessoa com Deficiência	70	306	21.420,00
Diárias para Conselheiros fóruns de direitos da pessoa com deficiência 02 conselheiros e 01 acompanhante cuidador e Secretaria Executiva eventos em São Paulo, Santa Catarina, Piauí e Brasília, durante 04 dias.	144	306	44.064,00
TOTAL GERAL			**65.484,00**

Equipamentos e e Material Permanente	Qtd	Valor Unitário	Valor total em Reais (R$)
Câmera Digital com Lente Intercambiável 18-55mm; Foto Panorâmica; Full HD + Cartão de 16GB	1	1.500,00	1.500,00
Notebook com Intel Core i7 6GB 500GB LED 14''' Windows 8	1	3.500,00	3.500,00
Equipamento de Som, mesa de som, amplificador, caixa de som com tripe, 1 microfones com fio e 2 sem fio, nobreak 2 KVA, mesa de 12 de canais e 1 computador para gravação.	1	17.000,00	17.000,00
Gravador com MD para entrevistas	1	177,00	177,00
Armário com 2 portas para escritório	2	500,00	1.000,00
Mesa para escritório	2	400,00	800,00
Cadeira Office de escritório	2	600,00	1.200,00
Cadeira poltrona de plástico	60	60,00	3.600,00
Impressora Braile	1	12.000,00	12.000,00
Cadeira de rodas simples	20	1.200,00	24.000,00
TOTAL GERAL			**42.600,00**

Outros Serv. Terceiros -Serviços Gráficos	Qtd	Valor Unitário	Valor total em Reais (R$)
Confecção de folder A4 policromia, papel couchê 1dobra, de gramatura 180g/m	10.000	0,55	5.500,00
Confecção de banner em lona 2.0x1.20 m impressão digital colorida	30	120,00	3.600,00
Confecção de faixa branca em lona 90 cmx3 m impressão digital uma cor	30	30,00	900,00
Confecção de cartilhas em papel couchê com 25 fls, colorido.	2.500	2.75	6.875,00
Elaboração de arte gráfica para logomarca, banner, folder, cartilha, faixa, crachá e camiseta.	1	3.000,00	3.000,00
Crachás em PVC	50	20,00	1.000,00
Campanha Publicitaria Direitos da Pessoa com Deficiência.	2	20.000,00	40.000,00
TOTAL GERAL			**60.875,00**

PREVISAO DO PLANO DE APLIÇAO 2018		
Natureza de Despesa		
Código	**Especificação**	**Valor total em Reais (R$)**
	Diárias - Realização de Eventos	13.200,00
	Material de Consumo	15.894,60
	Passagens e Locomoção-Aéreas	98.800,00
	Outros Serv. Terceiros-Pessoas Físicas p/ diárias de Colaboradores	61.484,00
	Equipamentos e Materiais Permanentes	42.600,00
	Outros Serv. Terceiros -Serviços Gráficos	60.875,00
TOTAL GERAL		**279.653,60**

Código	Espaço Físico	Valor total em Reais (R$)
	Sala Cedida pela Setrabes.	-
	Mobiliários Cedidos pela Setrabes	-
	Manutenção incluída no Orçamento da Setrabes	-

Código	Recursos Humanos	Valor total em Reais (R$)
	Técnicos Cedida pela Setrabes.	-
	Conselheiros do Coede que irão compor a junta administrativa do FEPED- Função não remunerada conforme a lei 853/2009- art.7º, I LEI Nº 753 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009. "Dispõe sobre a criação e composição do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência.	-

AUTÓGRAFO DE PROJETO DE LEI Nº 119/16

Institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e estabelece diretrizes para sua consecução.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes item 1 ou 2:

I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

§ 2º A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

Art. 2º São diretrizes da Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista:

I - a intersetor alidade no desenvolvimento das ações e das políticas e no atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista;

II - A participação da comunidade na formulação de políticas públicas voltadas para as pessoas com transtorno do espectro autista e o controle social da sua implantação, acompanhamento e avaliação;

III - A atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com transtorno do espectro autista, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e nutrientes;

IV - O estímulo à inserção da pessoa com transtorno do espectro autista no mercado de trabalho, observadas as peculiaridades da deficiência e as disposições da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

V - A responsabilidade do poder público quanto à informação pública relativa ao transtorno e suas implicações;

VI - O incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista, bem como a pais e responsáveis;

VII - o estímulo à pesquisa científica, com prioridade para estudos epidemiológicos tendentes a dimensionar a magnitude e as características do problema relativo ao transtorno do espectro autista no País.

Parágrafo único. Para cumprimento das diretrizes de que trata este artigo, o poder público implementará ações em conjunto com a sociedade civil, estimulando trabalhos coletivos em favor das pessoas com transtornos do espectro autista, mediante convênios com os Municípios.

Art. 3º São direitos da pessoa com transtorno do espectro autista:

I - A vida digna, a integridade física e moral, o livre desenvolvimento da personalidade, a segurança e o lazer;

II - A proteção contra qualquer forma de abuso e exploração;

III - o acesso a ações e serviços de saúde, com vistas à atenção integral às suas necessidades de saúde, incluindo:

a) o diagnóstico diferencial até os três anos;

b) o atendimento multiprofissional;

c) a nutrição adequada e a terapia nutricional;

d) os medicamentos;

e) informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento;

f) atendimento em Habilitação e Reabilitação e cuidados com a saúde mental nos serviços de atendimento psicossocial;

IV - O acesso:

a) à educação e ao ensino profissionalizante;

b) à moradia, inclusive à residência protegida;

c) ao mercado de trabalho;

d) à previdência social e à assistência social. Parágrafo único. Em casos de comprovada necessidade, a pessoa com transtorno do espectro autista incluída nas classes comuns de ensino regular, nos termos do inciso IV do art. 2o, terá direito a acompanhante especializado.

Art. 4º A pessoa com transtorno do espectro autista não será submetida a tratamento desumano ou degradante, não será privada de sua liberdade ou do convívio familiar nem sofrerá discriminação por motivo da deficiência.

Parágrafo único. Nos casos de necessidade de internação médica em unidades especializadas, observar-se-á o que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 10.216, de 06 de abril de 2001.

Art. 5º A pessoa com transtorno do espectro autista não será impedida de participar de planos privados de assistência à saúde em razão de sua condição de pessoa com deficiência, conforme dispõe o art. 14º da Lei Federal nº 9.656, de 03 de junho de 1998.

Art. 6º Capacitação dos professores e gestores; Instituição do Plano individual de atendimento educacional especializada;

Parágrafo único. A viabilização de recursos educacionais, mediações e estratégias para o acesso à rotina escolar dentro outras medidas

Art. 7º O gestor escolar, ou autoridade competente, que recusar a matrícula de aluno com transtorno do espectro autista, ou qualquer outro tipo de deficiência, será punido com multa de 3 (três) a 20 (vinte) salários-mínimos.

Parágrafo único. Em caso de reincidência, apurado por processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, haverá a perda do cargo.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 05 de maio de 2017.

Deputado Estadual **JALSER RENIER**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **NALDO DA LOTERIA**

1º Secretário

Deputado Estadual **MARCELO CABRAL**

2º Secretário

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO Nº 205/ 17

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder requer o encaminhamento a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, da seguinte Indicação:

- CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO FÍSICO PARA ABRIGAR A ESCOLA ESTADUAL MARIA FRANCISCA DA COSTA MORAES NA VILA SÃO SILVESTRE NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE PARA ATENDER ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO.

JUSTIFICATIVA

A Vila São Silvestre está localizada a 40 km da sede do Município de Alto Alegre e a 53 km da Capital Boa Vista, nesta localidade está instalada a Escola Estadual Maria Francisca da Costa Moraes que atende alunos do ensino médio regular e da educação de jovens e adultos.

A instituição divide as mesmas instalações físicas da Escola Municipal Professora Maria das Dores Pereira de Matos, onde no período diurno são realizadas as atividades da escola Municipal e no período noturno as atividades da Escola Estadual, vale ressaltar que a instalação física é pertencente a Prefeitura de Alto Alegre.

Diante do exposto, é necessária a construção de um espaço físico para abrigar as atividades da Escola Estadual Maria Francisca da Costa Moraes, como forma de melhor atender as necessidades organizacional e pedagógica da Escola, bem como, oferecer ensino fundamental e médio no horário diurno aos usuários da unidade escolar.

Este é o principal objetivo da presente Indicação.

Sala das Sessões, 09 de maio de 2017.

Evangelista Siqueira

Deputado Estadual – PT/RR

INDICAÇÃO Nº 206/ 17

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder requer o encaminhamento a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, da seguinte Indicação:

- REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO MUNICIPÍO DE CAROEBE.

JUSTIFICATIVA

O Ginásio poliesportivo do Município de Caroebe é um dos poucos equipamentos públicos existentes para a prática de esportes no município e encontra-se com sua estrutura física, elétrica e sanitária em situação precária, oferendo riscos aos usuários e esportistas que utilizam aquele local.

Pelo exposto acima, é necessário que seja realizada uma reforma geral do ginásio a fim de garantir a segurança e um local com estrutura adequada para a prática esportiva dos munícipes.

Este é o principal objetivo da presente Indicação.

Sala das Sessões, 09 de maio de 2017.

Evangelista Siqueira

Deputado Estadual – PT/RR

INDICAÇÃO Nº 207/ 17

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder requer o encaminhamento a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, da seguinte Indicação:

- RECUPERAÇÃO DA VICINAL 09 NO MUNICIPÍO DE CAROEBE.

JUSTIFICATIVA

A vicinal 09 no Município de Caroebe é uma importante via de escoamento da produção agrícola do município, além de ser uma rota do transporte escolar.

A recuperação da vicinal 09 se faz necessária a fim de garantir o tráfego de veículos com a produção agrícola, bem como, do transporte escolar para que não haja prejuízos aos colonos e aos alunos daquela vicinal.

Este é o principal objetivo da presente Indicação.

Sala das Sessões, 09 de maio de 2017.

Evangelista Siqueira

Deputado Estadual – PT/RR

INDICAÇÃO Nº 208/17

O parlamentar que a esta subscreve, com base no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento A Excelentíssima Senhora governadora de seguinte INDICAÇÃO:

MANUTENÇÃO DA VICINAL-20, LOCALIZADA NA VILA DE ENTRE RIOS NO MUNICIPIO DE CAROEBE. QUE ENCONTRA SE EM PESSIMAS CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE.

Justificativa

Devido a falta de manutenção e o grande volume de água causado pelas chuvas, a estrada vicinal está totalmente intrafegável, impossibilitando os moradores de realizarem suas atividades cotidianas como lazer, saúde, educação e também trafegar com suas produções.

A ação é considerada de extrema relevância, para garantir maior longevidade da estrada, segurança e conforto aos usuários.

Por fim, pedimos que tal prática seja realizada periodicamente, para garantir a trafegabilidade do local, evitando assim, transtornos para todos os que a utilizam. Segue fotos em anexo.

Sala das Sessões, 09 de Maio de 2017

ZÉ GALETO

Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 209/17

O parlamentar que a esta subscreve, com base no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento a Excelentíssima Senhora Governadora da seguinte INDICAÇÃO:

REVITALIZA ÇÃO E REFORMA DA CASA DA CULTURA MADRE LEOTÁVIA ZOLLER, LOCALIZADA NA AVENIDA JAIME BRASIL, 273, CENTRO. QUE ENCONTRA SE EM ESTADO DE CALAMIDADE PUBLICA.

JUSTIFICATIVA

A referida proposição e uma reivindicação de populares e empresários que estão preocupados com a atual situação de calamidade do antigo prédio da Casa da Cultura.

Segundo populares o prédio já está há anos em total abandonado pelo poder publico, servindo somente para abrigar usuários de drogas e acumulo lixo. Diante ao exposto, solicitamos urgência no atendimento desta indicação.

Sala das Sessões, 09 de Maio de 2017

ZÉ GALETO

Deputado Estadual

OUTROS DOCUMENTOS

== PEDIDO FORMAL DE RETORNO ==

A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA, eleito primeiro suplente pela coligação "Roraima Livre" — PDT, com fulcro no art. 6°, § 2.° c/c o art. 95, ambos do Regimento Interno dessa Casa de Leis, vem por meio do presente instrumento apresentar pedido formal de retorno às atividades de Parlamentar nessa Casa Legislativa.

Assim, requer o retorno imediato do Requerente ao cargo de Deputado Estadual na vaga de 1° Suplente do parlamentar Oleno Matos.

Boa Vista/RR, em 05 de maio de 2017.

FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA.

ATAS PLENÁRIAS - SUCINTA

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO QUINQUAGÉSIMO TERCEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA SÉTIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

Às nove horas do dia quatro de maio de dois mil e dezessete, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a segunda milésima quingentésima nonagésima sexta Sessão Ordinária do quinquagésimo terceiro período legislativo da sétima legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, o Senhor Presidente em exercício, Deputado **Coronel Chagas**, declarou aberta a Sessão, convidando a Senhora Deputada **Lenir Rodrigues** para atuar como Segunda-Secretária *ad hoc,* a qual solicitou proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Prosseguindo, solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário, Deputado **Masamy Eda**, proceder à leitura do Expediente. **RECEBIDOS DO PODER EXECUTIVO**: Mensagem Governamental nº 31, de 02/05/17, encaminhando para apreciação, em substituição à Mensagem Governamental nº 29, de 26/04/17, o substitutivo ao Projeto de Lei Complementar que "institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Agentes Penitenciários do Estado de Roraima, regulamenta o ingresso na carreira e dá outras providências"; Mensagem Governamental nº 32, de 03/05/17, encaminhando para apreciação Projeto de Lei que "dá nova redação ao art. 2º, caput, e § 1º; revoga seus §§ 2º e 3º e renumera seu § 4º da Lei nº 1024, de 12 de janeiro de 2016". **RECEBIDOS DOS DEPUTADOS:** Memorando nº 039, de 03/05/17, do Deputado Marcelo Cabral, informando sua ausência na Sessão Plenária do dia 04 de maio do corrente ano; Memorando nº 066, de 03/05/17, do Deputado Chico Mozart, justificando sua ausência na Sessão Plenária do dia 02 de maio do corrente ano. **DIVERSOS**: Ofício nº 132, de 11/04/17, da CAIXA - Gerência Executiva de Governo Boa Vista/RR, notificando Crédito de Recursos Financeiros no valor de R$ 808.479,00 (oitocentos e oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais). **GRANDE EXPEDIENTE:** O Senhor Deputado **Coronel Chagas** iniciou informando ser o relator do projeto de lei que trata da defesa sanitária animal do Estado de Roraima, destacando que por se tratar de matéria complexa, há necessidade de profunda análise para que não ocorra o mesmo erro da aprovação do projeto de lei oriundo do Tribunal de Justiça que trata das custas processuais e das taxas dos cartórios. Continuando, falou da importância do trabalho da ADERR para o setor produtivo do Estado e das dificuldades que a classe produtiva sofre por uma série de questões, inclusive com as demarcações das terras indígenas, que compromete mais de 50% da área territorial. Finalizando, destacou que a matéria recebeu emendas parlamentares e deverá ser votada na comissão na próxima terça-feira e que as taxas e multas que foram propostas pelo Executivo estão sendo revisadas, para que sejam apresentados novos valores compatíveis com a situação econômica do Estado. **ORDEM DO DIA:** Não houve. Atendendo ao Requerimento nº 027/17, aprovado anteriormente, o Senhor Presidente transformou a Sessão em Comissão Geral, momento em que esta Casa prestou homenagem com a Comenda Orgulho de Roraima às instituições e personalidades que indica o Decreto Legislativo nº 04/17. Alcançada a finalidade da Comissão Geral, o Senhor Presidente retomou os trabalhos na fase em que se encontravam. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** Não houve. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Sessão convocando outra para o dia 09, à hora regimental. Registraram presença, no painel, os Senhores Deputados: **Brito Bezerra, Coronel Chagas, Dhiego Coelho, Evangelista Siqueira, Flamarion Portela, Gabriel Picanço, George Melo, Izaías Maia, Joaquim Ruiz, Lenir Rodrigues, Masamy Eda, Mecias de Jesus, Odilon Filho, Soldado Sampaio, Valdenir Ferreira e Zé Galeto.**

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA NONAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO QUINQUAGÉSIMO TERCEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA SÉTIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

Às nove horas do dia nove de maio de dois mil e dezessete, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a segunda milésima quingentésima nonagésima sétima Sessão Ordinária do quinquagésimo terceiro período legislativo da sétima legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, o Senhor Presidente em exercício, Deputado **Coronel Chagas,** declarou aberta a Sessão, solicitando ao Senhor Segundo-Secretário, Deputado **Izaías Maia,** proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi lida e aprovada na íntegra. Prosseguindo, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário, Deputado **Marcelo Cabral,** proceder à leitura do Expediente. **RECEBIDO DO PODER EXECUTIVO**: Ofício nº 607, de 03/05/17, do Secretário-Chefe Adjunto da Casa Civil, em resposta ao OF./DACPL/SL/PRES. nº 08/17, encaminhando cópia do Ofício nº 1029, de 24/04/17, oriundo da Secretaria de Estado da Educação e Desporto, com informações prestadas em relação à Indicação nº 097/17, de autoria do Deputado Masamy Eda. **RECEBIDOS DOS DEPUTADOS:** Projeto de Decreto Legislativo nº 021/17, de autoria do Deputado Coronel Chagas que "concede a Comenda Orgulho de Roraima a José Levy Fidelix da Cruz e dá outras providências"; Projeto de Lei s/nº, de 24/04/17, de autoria do Deputado Naldo da Loteria, que "institui a Política Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar e dá outras providências"; Projeto de Lei s/nº, de 02/05/17, de autoria da Deputada Aurelina Medeiros, que "torna dispensável a exigência pelo Poder Público Estadual de autenticação de cópia, em cartório, de documentos pessoais e dá outras providências"; Projeto de Lei s/nº, de 02/05/17, de autoria da Deputada Aurelina Medeiros, que "cria o Programa Estadual de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar, bem como a utilização de recursos na promoção de ações de apoio e incentivo à atividade"; Projeto de Lei s/nº, de 02/05/17, de autoria da Deputada Aurelina Medeiros, que "dispõe sobre a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar no âmbito da alimentação escolar"; Projeto de Lei s/nº, de 02/05/17, de autoria da Deputada Aurelina Medeiros, que "autoriza o Poder Executivo a instituir o 'Programa de Patrulha Rural Mecanizada' e dá outras providências"; Projeto de Lei s/nº, de 02/05/17, de autoria da Deputada Aurelina Medeiros, que "dá denominação de Rodovia Pedro Costa para a Estrada Estadual RR-205"; Projeto de Lei s/nº, de 05/05/17, de autoria do Deputado Brito Bezerra, que "dispõe sobre a outorga do 'Título de Cidadão Roraimense' aos nascidos no extinto Território do Rio Branco e dá outras providências"; Projeto de Resolução Legislativa s/nº, de 08/05/17, de autoria do Deputado Naldo da Loteria, que "institui o Projeto Qualifica para Vereadores, Prefeitos e Servidores"; Indicação s/nº, de 02/05/17, de autoria da Deputada Aurelina Medeiros, encaminhando ao Governo do Estado, para implantação do sistema de militarização na Escola Tenente João Azevedo, localizada na Vila Nova

Colina, Município de Rorainópolis-RR; Indicação s/nº, de 04/05/17, de autoria do Deputado Soldado Sampaio, encaminhando ao Governo do Estado, para que atenda a pauta de demandas apontadas como soluções da Audiência Pública realizada com os produtores de aves no dia 24 de abril do corrente ano; Indicação s/nº, de 05/05/17, de autoria do Deputado Odilon Filho, encaminhando ao Governo do Estado, para execução de reforma ampla das instalações do Posto Fiscal de Jundiá, compreendendo edificações funcionais, recuperação do pátio de acesso e estacionamento de veículos de carga e a criação de espaços de lazer; Indicação s/nº, de 08/05/17, de autoria do Deputado Zé Galeto, encaminhando ao Governo do Estado, para recuperação das pontes de madeira localizadas na Vicinal Entre Rios, Município de Caroebe-RR; Indicação s/nº, de 08/05/17, de autoria do Deputado Zé Galeto, encaminhando ao Governo do Estado, para manutenção da RR-203, localizada no Município de Amajari-RR; Memorando nº 033, de 27/04/17, do Deputado George Melo, encaminhando atestado médico; Memorando nº 033, de 04/05/17, de autoria da Deputada Angela Portella, informando sua ausência na Sessão Plenária do dia 04 de maio do corrente ano. **GRANDE EXPEDIENTE:** O Senhor Deputado **Izaías Maia** iniciou sua fala manifestando, mais uma vez, sua preocupação com a questão energética do Estado, destacando que, apesar da gravidade do problema, as autoridades competentes ainda não se mobilizaram para resolver a questão. Continuou lembrando que Roraima é o único estado que não é interligado ao Sistema Nacional de Energia e é abastecido pela energia oriunda da Venezuela, país que se encontra em crise e, segundo o Senhor Parlamentar, aquele presidente não medirá esforços para buscar meios de cortar o fornecimento e deixar o Estado à mercê da sorte. Prosseguindo, destacou que até a Agência Royters, uma das maiores fontes de informação do mundo, divulgou matéria a respeito da crise energética do Estado. Finalizou chamando a atenção dos seus pares para a importância da união da classe política a fim de buscarem meios para resolver o problema que está travando o desenvolvimento do Estado. O Senhor Deputado **George Melo** iniciou seu pronunciamento cobrando a aprovação do Projeto de Zoneamento Econômico Ecológico do Estado de Roraima, destacando a importância dessa matéria para o setor produtivo do Estado. Disse que, por não ter sido possível aprovar essa matéria no governo passado, a governadora prometeu que em seu governo iria aprová-lo. Para isso, contratou três técnicos especializados no assunto, por vinte mil reais cada um, para que eles pudessem analisar a matéria e dar andamento nos trabalhos. O Parlamentar declarou que não viu nenhuma ação concreta nesse sentido, o que viu foi o presidente da FEMAR que, em vez de estar no Estado cuidando desse assunto, está no Estado de Rondônia tentando conseguir mais prazo, o que é, segundo o Parlamentar, desnecessário, pois acredita que esses técnicos são capazes de concluir essa análise e esse projeto possa vir a esta Casa para ser aprovado. O Senhor Parlamentar manifestou-se incrédulo de até agora nada ter sido feito e acha que, se isso for verdade, a Assembleia tem que pedir o ressarcimento do dinheiro pago a esses profissionais. De acordo com o Senhor Deputado, esse atraso só prejudica o povo de Roraima, que vai comprar mais caro os produtos, destacando que sem financiamento não tem produção. Finalizou pedindo ao Governo uma posição urgente para agilizar essa matéria e o Estado possa se desenvolver. **ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente anunciou para pauta da Ordem do Dia a discussão e votação, em turno único, das seguintes proposições: Veto parcial ao Projeto de Lei nº 022/17, que "institui no calendário oficial de eventos do Estado de Roraima os Jogos Universitários de Roraima – JURR e dá outras providências", de autoria dos Deputados Jalser Renier e George Melo, conforme Mensagem Governamental de Veto nº 023/17; Veto parcial ao Projeto de Lei nº 085/17, que "dispõe sobre o desconto do IPVA para proprietários condutores de veículos automotores e dá outras providências", de autoria do Deputado Marcelo Cabral, conforme Mensagem Governamental de Veto nº 024/17; Projeto de Lei nº 030/16, que "dispõe sobre a Defesa Sanitária Animal no Estado de Roraima e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo; Projeto de Decreto Legislativo nº 021/17, que "concede a Comenda Orgulho de Roraima a José Levy Fidelix da Cruz e dá outras providências". Em primeiro turno: Proposta de Emenda Constitucional nº 001/17**,** que "altera o art. 27-A da Constituição do Estado de Roraima", de autoria do Poder Executivo; Proposta de Emenda Constitucional nº 007/16, que "acrescenta dispositivos ao art. 4º do Ato das Disposições Transitórias da Constituição do Estado de Roraima (prorrogação de prazo de licença quando o recém-nascido for portador de necessidades especiais)", de autoria de vários Deputados. Em seguida, o Senhor Presidente suspendeu a Sessão pelo tempo necessário para que as Comissões em Conjunto pudessem analisar e emitir parecer ao Projeto de Lei nº 030/16 e a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 021/17. Após o tempo necessário, o Senhor Presidente reabriu a Sessão, e, por falta de quórum, transferiu a pauta da Ordem do Dia para a próxima Sessão. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** Não houve. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Sessão convocando outra para o dia 10, à hora regimental. Registraram presença, no painel, os Senhores Deputados: **Angela A. Portella, Aurelina Medeiros, Chico Mozart, Coronel Chagas, Dhiego Coelho, Evangelista Siqueira, Gabriel Picanço, George Melo, Izaías Maia, Jalser Renier, Jânio Xingú, Joaquim Ruiz, Jorge Everton, Lenir Rodrigues, Marcelo Cabral, Masamy Eda, Mecias de Jesus, Naldo da Loteria, Odilon Filho, Valdenir Ferreira e Zé Galeto.**

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA NONAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO QUINQUAGÉSIMO TERCEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA SÉTIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

Às nove horas do dia dez de maio de dois mil e dezessete, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a segunda milésima quingentésima nonagésima oitava Sessão Ordinária do quinquagésimo terceiro período legislativo da sétima legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, o Senhor Presidente em exercício, Deputado **Coronel Chagas,** declarou aberta a Sessão, solicitando ao Senhor Segundo-Secretário, Deputado **Masamy Eda,** proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi lida e aprovada na íntegra. Prosseguindo, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário, Deputado **Naldo da Loteria,** proceder à leitura do Expediente. **RECEBIDOS DOS DEPUTADOS:** Indicação s/nº, de 08/05/17, de autoria do Deputado Masamy Eda, solicitando ao Governo do Estado a contratação de agentes da área de saúde, principalmente dentistas, para atender a demanda das comunidades indígenas do Município de Pacaraima-RR; Indicação s/nº, de 09/05/17, de autoria do Deputado Masamy Eda, solicitando ao Governo do Estado a contratação de professores para atender as comunidades do Jabuti e Tucano, localizadas no Município do Bonfim-RR; Indicação s/nº, de 09/05/17, de autoria do Deputado Evangelista Siqueira, solicitando ao Governo do Estado a reforma do ginásio poliesportivo do Município de Caroebe-RR; Indicação s/nº, de 09/05/17, de autoria do Deputado Evangelista Siqueira, solicitando ao Governo do Estado a construção de um espaço físico para abrigar a Escola Estadual Maria Francisca da Costa Moraes, localizada na Vila São Silvestre, Município de Alto Alegre-RR; Indicação s/nº, de 09/05/17, de autoria do Deputado Evangelista Siqueira, solicitando ao Governo do Estado a recuperação da Vicinal 09, no Município de Caroebe-RR; Indicação s/nº, de 09/05/17, de autoria do Deputado Zé Galeto, solicitando ao Governo do Estado revitalização e reforma da Casa da Cultura Madre Leotávia Zoller, localizada na Av. Jaime Brasil, 273 – Centro; Indicação s/nº, de 09/05/17, de autoria do Deputado Zé Galeto, solicitando ao Governo do Estado manutenção da Vicinal 20, localizada na Vila Entre Rios, Município de Caroebe-RR; Requerimento s/nº, de 09/05/17, de autoria do Deputado Jânio Xingú – Presidente da Comissão Especial Externa criada através da Resolução nº 045/15, alterada pela Resolução nº 048/2015, requerendo prorrogação de prazo, por igual período, para funcionamento da referia comissão; Requerimento s/nº, de 09/05/17, de autoria do Deputado Soldado Sampaio, requerendo a realização de audiência pública, no dia 22 de maio do corrente ano, às 9h, para tratar sobre a Reforma do Código Penal e Código de Processo Penal Militar; Requerimento s/nº, de 09/05/17, de autoria do Deputado Soldado Sampaio, requerendo a realização de audiência pública, no dia 22 de maio do corrente ano, às 15h, para tratar sobre a Reforma da Previdência dos Militares Estaduais. **EXTERNO**: Comunicado s/nº, de 05/05/27, de Francisco Assis da Silveira, formalizando pedido de retorno ao cargo de Deputado Estadual na vaga de 1º Suplente do Parlamentar Oleno Matos. **GRANDE EXPEDIENTE:** O Senhor Deputado **George Melo** iniciou seu pronunciamento manifestando sua preocupação com a situação precária das vicinais e pontes do interior do Estado, destacando que a governadora tinha conhecimento dos problemas, mas não se mobilizou para resolvê-los, mesmo sabendo que com a chegada do inverno aqueles moradores iriam ficar à mercê da sorte sem ter como escoar suas produções. Finalizou manifestando sua indignação com a falta de interesse do governo em investir no Estado, destacando que a população está abandonada, principalmente os moradores do interior, que clamam por providências. **ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente anunciou para a pauta da Ordem do Dia a discussão e votação, em turno único, das seguintes proposições: Veto parcial ao Projeto de Lei nº 022/17, que "institui no calendário oficial de eventos do Estado de Roraima os Jogos Universitários de Roraima – JURR e dá outras providências", de autoria dos Deputados Jalser Renier e George Melo, conforme Mensagem Governamental de Veto nº 023/2017; Veto parcial ao Projeto de Lei nº 085/17, que "dispõe sobre o desconto do IPVA para proprietários

condutores de veículos automotores e dá outras providências", de autoria do Deputado Marcelo Cabral, conforme Mensagem Governamental de Veto nº 024/2017. Discussão e votação em primeiro turno: Proposta de Emenda Constitucional nº 01/17, que "altera o art. 27-A da Constituição do Estado de Roraima", de autoria do Poder Executivo; Proposta de Emenda Constitucional nº 07/16, que "acrescenta dispositivos ao art. 4º do Ato das Disposições Transitórias da Constituição do Estado de Roraima (prorrogação de prazo de licença quando o recém-nascido for portador de necessidades especiais)", de autoria de vários deputados. Discussão e votação em turno único: Projeto de Lei nº 08/17, que "dispõe sobre a anistia de dívidas de energia elétrica dos municípios do Estado de Roraima junto à Companhia Energética de Roraima – CERR, e dá outras providências", de autoria dos Deputados Jalser Renier e Coronel Chagas; Projeto de Decreto Legislativo nº 021/17, que "concede a Comenda Orgulho de Roraima a José Levy Fidelix da Cruz, Presidente Nacional do PRTB, de autoria do Deputado Coronel Chagas; Requerimento nº 029/17, de 09/05/17, do Deputado Soldado Sampaio, requerendo a realização de audiência pública, no dia 22 de maio do corrente ano, às 9h, para tratar sobre a Reforma do Código Penal e Código de Processo Penal Militar; Requerimento nº 028/17, de 09/05/17, do Deputado Jânio Xingú, Presidente da Comissão Especial Externa criada através da Resolução nº 045/15 e alterada pela Resolução nº 048/15, requerendo prorrogação de prazo, por igual período, para seu funcionamento e Requerimento nº 030/17, requerendo a realização de audiência pública, no dia 22 de maio do corrente ano, às 15h, para tratar sobre a Reforma da Previdência dos Militares Estaduais. E, em segundo turno, a Proposta de Emenda à Constituição nº 05/16, que "adita-se artigo 27-A e parágrafo único ao texto constitucional e vigente", de autoria de vários deputados. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário proceder à leitura do Veto parcial ao Projeto de Lei nº 022/17. Colocado em discussão e votação, o Veto foi rejeitado por 14 votos contrários, nenhum favorável e nenhuma abstenção. Prosseguindo, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário proceder à leitura do Veto parcial ao Projeto de Lei nº 085/16. Colocado em discussão e votação, o Veto foi mantido por 12 votos contrários, 02 favoráveis e nenhuma abstenção. Continuando, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário proceder à leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 021/17. Colocado em discussão e votação, o projeto foi aprovado por 14 votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção. Após, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário proceder à leitura do Requerimento nº 029/17. Colocado em discussão e votação, o Requerimento foi aprovado. Prosseguindo, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário proceder à leitura do Requerimento nº 028/17. Colocado em discussão e votação, o Requerimento foi aprovado. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário proceder à leitura do Requerimento nº 030/17. Colocado em discussão e votação, o Requerimento foi aprovado. Prosseguindo, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário proceder à leitura das emendas nºs 01 e 02 ao artigo 27-A da PEC nº 05/16, de autoria do Deputado Soldado Sampaio. Colocadas em discussão e votação, as emendas foram rejeitadas. Continuando, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário proceder à leitura da PEC nº 05/16. Colocada em discussão e votação, a matéria foi aprovada com emenda, em segundo turno, por 18 votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção. Prosseguindo, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário proceder à leitura da PEC nº 07/16, bem como da emenda modificativa. Colocada em discussão e votação, a matéria foi aprovada por 18 votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário proceder à leitura do Veto total ao Projeto de Lei nº 024/17, conforme Mensagem Governamental nº 030/17. Colocado em discussão e votação secreta, o Veto foi rejeitado com 16 votos contrários, 03 favoráveis e nenhuma abstenção. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário proceder à leitura da PEC nº 01/17. Colocada em discussão e votação nominal e eletrônica, a matéria foi aprovada, em primeiro turno, por 16 votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** O Senhor Deputado **Jorge Everton** convidou seus pares e servidores da Casa para se fazerem presentes, nos próximos dias 11 e 12, no Seminário da Reforma da Previdência, que será realizado nesta Casa. O Senhor Deputado **Chico Mozart** registrou a presença em plenário da Delegada Luciana, destacando sua importância na aprovação do projeto que beneficia pais que adotam crianças com necessidades especiais. O Senhor Presidente informou que a Prefeitura Municipal de Bonfim está antecipando a primeira parcela do 13º salário dos servidores daquele município. O Senhor Deputado **Masamy Eda** deu boas-vindas ao Senhor Deputado Chicão da Silveira e convidou os membros da Comissão de Cultura para uma reunião, na próxima terça-feira, após o término da Sessão. O Senhor Presidente deu boas-vindas ao Deputado **Chicão da Silveira** e informou que está aguardando qual a composição do seu bloco a fim de compor as Comissões Permanentes. O Senhor Deputado **Joaquim Ruiz** destacou que, possivelmente, em breve, o Deputado Chicão da Silveira estará assumindo uma Secretaria de Estado. O Senhor Deputado **Chicão da Silveira** agradeceu aos seus pares pela acolhida, bem como informou que poderá assumir uma Secretaria Extraordinária do Estado, possivelmente a de Aquicultura e Pesca. A Senhora Deputada **Lenir Rodrigues** iniciou dando boas-vindas ao Deputado Chicão da Silveira, bem como agradeceu aos seus pares pela aprovação da PEC nº 07/16. Após, informou que houve mudança na composição da CPI do Sistema Prisional e que o Bloquinho informou que o Deputado Mecias de Jesus fará parte da Comissão, substituindo o Deputado Flamarion Portela. Após, informou aos membros da CPI do Sistema Prisional que a oitiva prevista para esta data foi cancelada, bem como comunicou que esta Casa convidou o Mecanismo Nacional de Tortura para, no próximo dia 16, às 19:30min, apresentar o relatório de vistoria em todas as unidades do Sistema Prisional do Estado. Finalizou convidando seus Pares e a sociedade em geral para participarem do evento. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Sessão convocando outra para o dia 11, à hora regimental. Registraram presença, no painel, os Senhores Deputados: **Aurelina Medeiros, Chicão da Silveira, Chico Mozart, Coronel Chagas, Dhiego Coelho, Evangelista Siqueira, George Melo, Izaías Maia, Jalser Renier, Jânio Xingú, Joaquim Ruiz, Jorge Everton, Lenir Rodrigues, Masamy Eda, Mecias de Jesus, Naldo da Loteria, Odilon Filho, Valdenir Ferreira e Zé Galeto.**

DAS COMISSÕES

ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL INTERNA, CRIADA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 004/2017, REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2017.

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às onze horas e quarenta e sete minutos no Plenário, desta Casa Parlamentar, sito à Praça do Centro Cívico, 202, reuniu-se a Comissão Especial Externa, criada nos termos da Resolução nº 004/2017, conforme prevê o art. 31, caput e art. 33, IX, da Constituição Estadual, c/c art. 23, VI, *"j"*, e art. 43 do Regimento Interno deste Poder, com a finalidade de analisar e emitir Parecer à Proposta de Emenda Constitucional nº 001/2017 que altera o artigo 27-A da Constituição do Estado de Roraima. A Comissão é composta pelos Senhores Parlamentares: **George Melo; Soldado Sampaio; Lenir Rodrigues; Joaquim Ruiz e Coronel Chagas.** Assumiu a presidência dos trabalhos o Senhor Deputado **Joaquim Ruiz,** nos termos do Regimento Interno desta Casa Parlamentar. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e anunciou, conforme acordo de lideranças, os nomes dos candidatos aos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Relator. Iniciado o processo de votação e feita a chamada, votaram os Deputados **George Melo; Soldado Sampaio; Lenir Rodrigues; Joaquim Ruiz e Coronel Chagas.** Encerrado o processo de votação, o Senhor Presidente proclamou o resultado, declarando eleitos e empossados, para Presidente, Deputado **George Melo**; para Vice-Presidente, Deputado **Coronel Chagas** e para Relator, Deputada **Lenir Rodrigues**, por unanimidade. O Senhor Presidente agradeceu pela votação, e informou a Comissão que as reuniões dar-se-ão posteriormente, onde, na oportunidade os Senhores Membros serão convocados. **Encerramento:** Às onze horas e cinquenta e cinco minutos, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e para constar, eu, **Josiane Salete Daubermann**, Secretária, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e encaminhada à publicação.

George Melo
Presidente da Comissão.

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL INTERNA, CRIADA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 004/2017, REALIZADA EM 03 DE MAIO DE 2017.

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às onze horas no Plenário, desta Casa Parlamentar, sito à Praça do Centro Cívico, 202, reuniu-se a Comissão Especial Interna, criada nos termos da Resolução nº 004/2017, conforme prevê o art. 31, caput e art. 33, IX, da Constituição Estadual, c/c art. 23, VI, *"j"*, e art. 42 do Regimento Interno deste Poder, com a finalidade de analisar e emitir Parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 001/2017, com a finalidade de "Alterar Artigo

27-A na Constituição do Estado de Roraima". A Comissão composta pelos Senhores Parlamentares: Soldado Sampaio; Lenir Rodrigues; Joaquim Ruiz; Coronel Chagas e George Melo. **Abertura:** Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente, Deputado George Melo declarou abertos os trabalhos. Prosseguindo, solicitou que a Secretária procedesse à leitura da Ata da Reunião anterior. Por Requerimento do Senhor Deputado Coronel Chagas, foi dispensada a leitura da Ata, tendo em vista a distribuição de cópias, com antecedência, a todos os Membros da Comissão para conhecimento do teor. Logo após, o Senhor Presidente colocou a Ata em discussão. Não havendo nenhuma retificação por parte dos Membros, submeteu-a à votação, sendo aprovada por unanimidade dos Senhores Membros da Comissão**. Expediente**: Não Houve. **Ordem do dia:** Apreciação e deliberação do Parecer à **Proposta de Emenda à Constituição nº 001/2017**, com a finalidade de "Alterar Artigo 27-A na Constituição do Estado de Roraima". Dando continuidade, o Presidente Deputado George Melo, solicitou a Relatora Deputada Lenir Rodrigues que fizesse a leitura do seu relatório, para que o mesmo, seja apreciado pelos demais Pares. Feito a leitura do Relatório, o qual foi favorável à presente Proposta de Emenda à Constituição n° 007/2016, desta maneira, conclamando aos nobres Parlamentares a adoção do Parecer, o Senhor Presidente, George Melo colocou o fecundo parecer da Relatora Deputada Lenir Rodrigues, em discussão. Não havendo nenhum Deputado que quisesse discutir a Matéria, colocou-a em votação. A votação foi nominal, aprovada por unanimidade. **Encerramento:** Às onze horas e dez minutos, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e para constar, eu, **Josiane Salete Daubermann**, Secretária, lavrei a presente Ata que, depois de lida, será assinada pelo Senhor Presidente e encaminhada à publicação.

George Melo
Presidente da Comissão.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA - RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 192/2017

A Superintendência Geral da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Autorizar o afastamento da servidora **BÁRBARA RIBEIRO FALCÃO,** para viajar com destino a FOZ DO IGUAÇÚ-PR, no período de 06.06 a 11.06.2017, acompanhando á Deputada ÂNGELA ÁGUIDA PORTELLA, para participar da XXI Conferência Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais- UNALE, a serviço desta Casa Legislativa

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 10 de maio de 2017.

ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO
Superintendente Geral

RESOLUÇÃO Nº 193/2017

A Superintendência Geral da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Autorizar o afastamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **GABRIEL FIGUEIRA PESSOA PICANÇO,** para viajar com destino a Manaus-AM, no período de 18 a 20.05.2017, com a finalidade de participar da reunião da diretoria executiva do Parlamento Amazônico, a serviço desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 11 de maio de 2017.

ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO
Superintendente Geral

RESOLUÇÃO Nº 0194/2017

A Superintendência Geral da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Autorizar o afastamento dos servidores **Aline de Sousa Morais, Jairison dos Santos, Regys Albuquerque Costa e Rene Ferreira de Souza Machado,** para viajarem ao município de Uiramutã/RR, saindo no dia 11.05 e retornando no dia 12.05.2017, para participarem de Ação Social da Procuradoria Especial da Mulher – CHAME, a serviço desta Casa Legislativa

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 11 de maio de 2017.

ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO
Superintendente Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 2791/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ELINEUDA BATISTA NOBRE, matrícula 17719, CPF: 722.994.602-68**,** do cargo comissionado de Equipe de Apoio CL-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 31 de março de 2017.

Boa Vista - RR, 11 de maio de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2792/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CARLOS DA SILVA BENCHAYA, CPF: 446.510.402-25, do Cargo Comissionado de Equipe de Apoio CL-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos a partir de 01 de maio de 2017.

Boa Vista - RR, 11 de maio de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2793/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

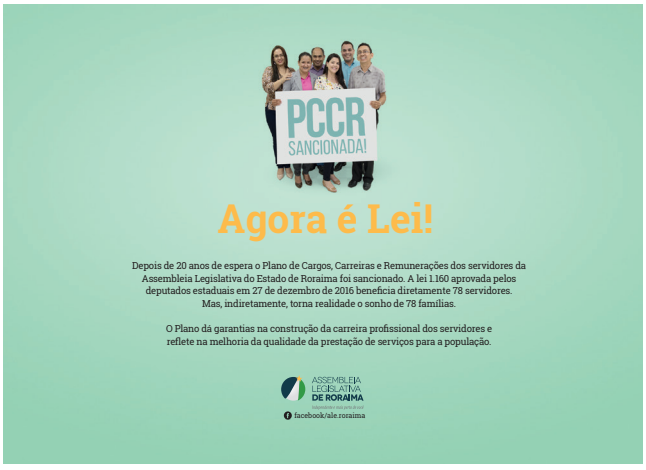
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar KETHLEEN KAYANNE DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 19235, CPF: 005.085.162-42**,** do cargo comissionado de Consultor Jurídico CJ-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 31 de março de 2017.

Boa Vista - RR, 11 de maio de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA





abrindo caminhos

O programa **Abrindo Caminhos**
da Assembleia Legislativa de Roraima
está com inscrições abertas para os cursos de:
Teatro, Balé, Música, Informática e Jiu-jitsu

Para crianças e adolescentes de 5 a 17 anos
As inscrições podem ser feitas na sede
do Abrindo Caminhos, no bairro Cambará,
av. São Sebastião, nº 883.

Mais informações:
(95) 98402-5014



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RORAIMA
Independente e mais perto de você

/ale.roraima
/assembleiarr